



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1378A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1378A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7 5 0 2 / 2 0 2 4

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional "Aldir Blanc" de fomento à Cultura no Município de Mirandópolis.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740/23, que regulamenta a Lei Federal 14.399/22, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura no Município de Mirandópolis com os seguintes nomes:

I. Paulo César Pardim de Sousa - Diretor de Cultura e Turismo

II. Roseli Aparecida Ferri Ferreira - Diretora de Desenvolvimento da Indústria e Comércio

III. Letícia Fernandes Rigui - Representante de Grupos

IV. Claudio Antunes Maneja Júnior - Representante de Grupos

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão será enquanto durar o processo de execução da Lei Aldir Blanc no ano de 2024, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 26 de junho de 2024.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 7 5 3 8 / 2 0 2 4

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor **DONIZETTE APARECIDO DE BRITO**, RG. nº. 16.***.***-4 SSP/SP, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no

cargo de PEDREIRO, pelo regime da CLT, para comparecer a partir do dia 31 de julho de 2024, no setor do Almoxarifado às 7:00h, para deliberação de serviços a serem prestados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 30 de julho de 2024.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLÁVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa